



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## RECOMENDAÇÃO Nº 13/2025 CEPE/REITORIA-IFCE

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a deliberação do CEPE, em sua 31ª reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, e o constante no Processo nº 23256.004407/2025-76,

### RECOMENDA:

Após apreciação dos documentos constantes no supramencionado processo, manifesta-se FAVORÁVEL, a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e a Universidade Federal do Pará, visando ao Ensino e à Pesquisa Universitária, através do Programa de Doutorado Interinstitucional (PCI/DINTER), com os seguintes objetivos de: "I - Formar pesquisadores em Artes; II - Preparar profissionais qualificados para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e produção de conhecimento na área; III - Oferecer, no âmbito de uma universidade pública e gratuita, um espaço qualificado de aprofundamento do conhecimento teórico, técnico e cultural na área de Artes; IV - Contribuir para a produção de pesquisa de bases teóricas e técnico-científicas em Artes e suas interfaces; V - Fortalecer uma massa crítica que fomente o desenvolvimento educacional e artístico-cultural, particularmente na Região Norte do país; VI - Promover a articulação entre a prática artística e as teorias e conceitos estéticos, culturais e literários; VII - Favorecer a interação entre a pesquisa acadêmica e o contexto artístico-cultural; VIII - Atender a uma demanda resultante do crescimento da pesquisa em Artes no Brasil, provendo o Estado e a Região de Cursos de Pós-Graduação stricto sensu na área", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**  
Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 14/08/2025, às 16:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7743598** e o código CRC **83EB5F12**.